



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

20ª Sessão Ordinária, de 25 de junho de 2018

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 801/2018 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA ANTÔNIO CARLOS ALVES DE GODOY, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 802/2018 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO REFORMA NA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE NA PRAÇA 9 DE JULHO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 803/2018 -

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente que, providencie a troca de lâmpadas na Rua Tom Jobim

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 804/2018 -

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente que, providencie a troca de lâmpadas na Rua: Benedicto Marques de Camargo, no Jardim Linda Chaib

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 805/2018 -

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente que, providencie a troca de lâmpadas na Rua: Padre José Joaquim de Oliveira Braseiros, no Jardim Linda Chaib

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Indicação Nº 806/2018 -

Assunto: INDICA-SE AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS NELSON BUENO, A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM AO PROGRAMA PET SÃO PAULO.

Autoria: SÔNIA REGINA RODRIGUES

Indicação Nº 807/2018 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE REALIZE A REFORMA DA CALÇADA NA PRAÇA SÃO JOSE EM FRENTE AO Nº 276 CENTRO.

Autoria: ANDRÉ ALBEJANTE MAZON



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 808/2018 -

Assunto: : *Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através das Secretarias de Mobilidade Urbana, Secretaria de Obras e Secretaria de Trânsito e Transporte a viabilidade de demarcação de vagas de estacionamento de veículos na Rua Dr. Rosendo Rodrigues do Prado – Vila São José.*

Autoria: LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

Indicação Nº 809/2018 -

Assunto: *Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, junto as Secretarias de Obras e Esportes que faça a pintura da Arquibancada do Estádio Municipal Angêlo Rottoli o Tucurão.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Indicação Nº 810/2018 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA FERREIRA LIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 811/2018 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA HONÓRIO BONATTI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA ANA.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 812/2018 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA 29 DE JULHO, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA SANTA LUZIA.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 813/2018 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA BENEDITO BUENO DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA SANTA LUZIA.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 814/2018 -

Assunto: *SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA EDSON LÚCIO PATELLI, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA SANTA LUZIA.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 815/2018 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA OITO DE DEZEMBRO, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA SANTA LUZIA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 816/2018 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO LIMPEZA NO PASSEIO PUBLICO DA AVENIDA TUPI NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 817/2018 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO REFORMA URGENTE NO CORRIMÃO DA PISTA DE SKATE DO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 818/2018 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADO MANUTENÇÃO NO MEIO FIO DA RUA ANTÔNIO LONGATTO, NO BAIRRO NOVA SANTA CRUZ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 819/2018 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através das Secretarias competentes: estudos técnicos viabilizando implantação de lombadas, bem como, instalação de placas informativas de pare e sinalização de solo com urgência, na Avenida Geraldo Polyguara Silveira Franco, Bairro Parque da Empresa.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 820/2018 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que realize operação de limpeza e corte do mato, da Praça Ayrton Senna, localizada entre as Ruas Vítório Affonso Benatti e João Alves de Melo, Bairro Nova Santa Cruz.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 821/2018 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, providências com urgência para limpeza e corte de mato, na Rua Luiz Antônio Bordignon e demais ruas adjacentes do Bairro Residencial Floresta e Jardim Planalto.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 318/2018 -

Assunto: REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA PET SÃO PAULO, LANÇADO PELO GOVERNO DO ESTADO.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 319/2018 -

Assunto: *Requeremos sejam oficiados o Exmo Sr. Márcio França, Governador do Estado de São Paulo, o Exmo Sr. Barros Munhoz, Deputado Estadual, bem como as lideranças da ALESP, para que juntos intercedam no sentido de que a área doada ao Mogi Mirim Esporte Clube seja retomada e, posteriormente transferida ao patrimônio do Município de Mogi Mirim, de modo a ser utilizado em favor ao interesse Público.*

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA, ALEXANDRE CINTRA, ANDRÉ ALBEJANTE MAZON, CINOÊ DUZO, CRISTIANO GAIOTO, GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR, LUIS ROBERTO TAVARES, LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE, MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, MARCOS ANTONIO FRANCO, MOACIR GENUARIO, MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, ORIVALDO APARECIDO MAGALHAES, SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE, SÔNIA REGINA RODRIGUES, TIAGO CÉSAR COSTA, JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 320/2018 -

Assunto: *Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através das Secretarias competentes, informações se foi feito os procedimentos para investimentos em segurança pública municipal via BNDES, conforme documento em anexo, tendo em vista o prazo até o próximo dia 29 de junho de 2018.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 321/2018 -

Assunto: *Requer ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno, junto a Secretária de Trânsito, estudos para colocar uma Placa de Proibido Estacionar em dos lados da Rua Vereador José Maria da Silva, no Murayama II.*

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 322/2018 -

Assunto: *Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, providências para transferência de caminhão 8 (oito) mil litros da Secretaria de Agricultura para o Corpo de Bombeiro Municipal, o qual poderá contribuir sobremaneira nos atendimentos da população em geral.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 323/2018 -

Assunto: REQUER AO PREFEITO CARLOS NELSON BUENO QUE INFORME SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ESTÁ CADASTRADA NO PROGRAMA “MUNICÍPIO AMIGO DA CULTURA”, DA SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Requerimento Nº 324/2018 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO 280/2018 QUE SOLICITAVA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BUEIRO LOCALIZADO NA AVENIDA DR. JOÃO AVANCINI, PRÓXIMO AO ACESSO AO TÚNEL MARIO COVAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 325/2018 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO 606/2018 QUE SOLICITAVA A REALIZAÇÃO DE REFORMAS NA QUADRA DE AREIA LOCALIZADA NA PRAÇA COMANDANTE JOSÉ DOS SANTOS MORENO, NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 326/2018 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO 605/2018 QUE SOLICITAVA A REALIZAÇÃO DE REFORMA TOTAL DA ESTRUTURA DA PISTA DE SKATE LOCALIZADA NO MOGI MIRIM II.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 327/2018 -

Assunto: *Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através das Secretarias competentes, informações sobre vacinação obrigatória e gratuita contra leishmaniose animal, tendo em vista a instituição da Política Nacional de Vacinação, com finalidade de prevenir a doença.*

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 328/2018 -

Assunto: *Requer ao Prefeito Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria competente, que nos encaminhe o estudo referente à quantidade de servidores(as) psicólogos(as) e assistentes sociais que atuam hoje em nosso município e em qual local estes servidores estão atuando, discriminando a secretaria pertinente de cada um deles.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA

Requerimento Nº 329/2018 -

Assunto: *Requer ao Prefeito Carlos Nelson Bueno por intermédio da Secretaria de Saúde, que nos encaminhe quem são os prestadores de serviços contratados para realizar os exames laboratoriais ou serviços na área de saúde em nosso município e também nos encaminhe os contratos firmados referentes a cada tipo exame ou serviço, detalhando o valor pago por cada um destes contratos.*

Autoria: TIAGO CÉSAR COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 330/2018 -

Assunto: *Requeiro informações e apoio do Executivo acerca de reivindicações de moradores do bairro Jardim Murayama I conforme processo administrativo nº 8671/2018 e nº 8708/2018.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 331/2018 -

Assunto: *Requeiro informações do Executivo acerca de apoio às entidades referente a restituição de recursos aos cofres públicos de prestação de serviços conforme solicitado nos processos administrativos sob nº 8692/2018 e nº 7446/2018, respectivamente Centro Comunitário Badi e Associação de Pais e Amigos do Autista da Baixa Mogiana.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 332/2018 -

Assunto: *Requeiro ao Executivo que informe essa Casa os valores referentes à Lei de Incentivos Fiscais (I.R.) depositados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, durante os anos de 2012 a 2017.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 333/2018 -

Assunto: *Requeiro informações do Executivo acerca da quantidade de vagas demarcadas no Município para CARGA E DESCARGA, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS, sua localização, bem como a legislação que rege cada espaço e dispositivos para aplicação de multas quando infringidas.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 334/2018 -

Assunto: *Requeiro seja oficiado o Governo do Estado através da Casa Civil e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento apoio ao pleito do Executivo acerca da solicitação de doação das Pontes Metálicas do programa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.*

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES:

Moção Nº 164/2018 -

Assunto: *MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHORA VITALINA VANZO GIACOMETTI, OCORRIDO NO DIA 20 DE JUNHO DE 2018.*

Autoria: *MOACIR GENUARIO*

Moção Nº 165/2018 -

Assunto: *VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A DIREÇÃO E FUNCIONÁRIOS DA ENTIDADE "LAR ANINHA" PELA REALIZAÇÃO DA "GINCANA" PROMOVEDO ATIVIDADES ENVOLVENDO ALUNOS, FÁRMACIA E PODER PÚBLICO.*

Autoria: *CRISTIANO GAIOTO*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 52 DE 2018

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DO PASSEIO TURÍSTICO DA REVOLUÇÃO DE 1.932, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – Fica inserido no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, o DIA DO PASSEIO TURÍSTICO DA REVOLUÇÃO DE 1932, correspondente ao 09 de julho, anualmente.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 14 de junho de 2018.


VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA
RODRIGUES
“SONIA MÓDENA”

JUSTIFICATIVA

Mogi Mirim teve intensa participação durante a Revolução de 1932. Por estar na rota de acesso no eixo São Paulo - Sul de Minas Gerais, o município teve grande movimentação de tropas dos soldados que vinham da capital paulista, através da Companhia Mogyana de Trem, rumo ao sul de Minas Gerais. Os combatentes desembarcavam na estação de trem e se instalavam nos prédios públicos, como por exemplo, os grupos escolares Coronel Venâncio e Oscar Rodrigues Alves, a noite

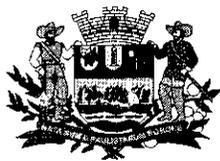


CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

percorriam as praças e ruas do centro da cidade prestigiando a boa recepção dos mogimirianos.

Em 20 de setembro de 1932 foi registrado o maior feito da aeronáutica brasileira no Campo da aviação, hoje onde está instalada as bases da Guarda Municipal e dos Bombeiros. Na ocasião, foram destruídos cinco aviões das tropas de Getúlio Vargas que estavam estacionados na pista de pouso e decolagem, atacados e bombardeados por dois aviões paulistas – os “verdinhos”.

Estes fatos históricos contribuíram para que o município de Mogi Mirim desenvolvesse ações direcionadas à promoção do Turismo Histórico-Cultural, fomentando o turismo local e levando os conhecimentos dos fatos à comunidade através de palestras em escolas, conferências, passeios e etc. O evento acontece em todos os anos, em 9 de julho, em comemoração à Revolução Constitucionalista de 1932, ou seja, essas ações já ocorrem anualmente, porém não foi contemplada com data no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim.



Proj. 10

PROC. Nº 90/018

FOLHA Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 54 DE 2018

“Institui a “Empresa Amiga da Segurança” e autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim a firmar parceria com a iniciativa privada para melhorias na Segurança Pública no município e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Institui “Empresa Amiga da Segurança”, no âmbito do Município de Mogi Mirim, com o propósito de estimular pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria de toda estrutura relativa à segurança pública no município.

Parágrafo único. A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doações de equipamentos eletrônicos, informática, câmeras de vídeo-monitoramento, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação das instituições, ou outra forma conveniente a questões relativas à segurança pública.

Art. 2º A pessoa jurídica que contribuir na forma do Artigo 1º desta Lei de forma efetiva receberá pelo Poder Público Municipal como reconhecimento de responsabilidade social, um Diploma com a seguinte descrição: “Empresa Amiga da Segurança”.

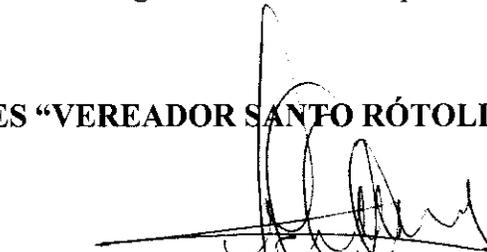
Art. 3º O Poder Público Municipal fará análise da participação da empresa jurídica para recebimento ou não do diploma descrito no Artigo 2º.

Art. 4º Em caso de aprovação as pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, sua participação no programa e poderão fazer publicidade no local no qual prestar o serviço ou tiver efetuado a doação.

Art. 5º. O Poder Público não concederá quaisquer prerrogativas aos cooperados além da prevista no Artigo 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 20 de junho de 2018.


VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO



**PROJETO DE LEI Nº 54 DE 2018****JUSTIFICATIVA**

O objetivo deste Projeto de Lei é buscar meios para garantir a toda nossa população mais segurança. Sabemos que a União, os Estados e os municípios no Brasil atravessam uma crise econômica sem precedentes, afetando diretamente nossa população e, é nosso dever encontrar meios para minimizar esses problemas.

Desta forma, assim com a saúde, educação, entre outros, a falta de segurança pública é um problema sério que precisa ser tratado com prioridade assim como saúde e educação. São inúmeros os problemas relacionados à segurança pública, podendo ser citado a degradação do espaço público, as dificuldades relacionadas à reforma das instituições, aumento dos custos operacionais do sistema, ausência de equipamentos operacionais e de segurança própria, entre tantos outros.

Contudo, para tentar minimizar esses problemas, todos os setores da sociedade podem unir-se para auxiliar a estrutura das nossas forças de segurança pública. A ideia é a de solidariedade uma importante forma de cooperação para auxiliar na melhoria das condições de trabalho dos profissionais da segurança no município de Mogi Mirim.

Com isso, tal propositura tem a finalidade de fazer com que seja dado a oportunidade e incentivo para que as empresas possam contribuir com melhorias na Segurança Pública da nossa cidade, bem como, proporcionar melhores condições de trabalho a Guarda Municipal de Mogi Mirim, refletindo em mais segurança para toda população.

Neste sentido, a criação do Programa “Empresa Amiga da Segurança”, se faz necessário, como forma de reconhecer aquelas empresas que ajudam de alguma forma em melhorias no setor da segurança pública, podendo as empresas como contrapartida de sua cooperação, fazer publicidade no local no qual prestar o serviço ou tiver efetuado a doação.

Assim sendo, submeto a presente propositura à avaliação dos Nobres Pares, solicitando apoio e o voto favorável à aprovação da mesma.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 20 de junho de 2018.

VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROC. Nº 088 / 18

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 55 2018

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
5.572, DE 23 DE JUNHO DE 2014.**

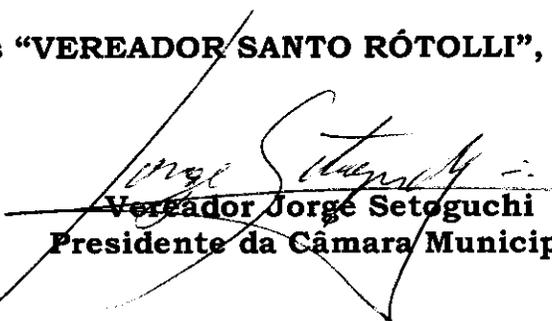
A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º. Fica revogado pela presente Lei o Art. 2º da Lei Municipal nº 5.572, de 23 de junho de 2.014, que concedeu o direito ao gozo de férias-prêmio aos servidores públicos efetivos, ocupantes de empregos públicos.

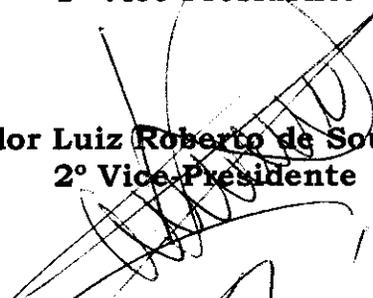
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

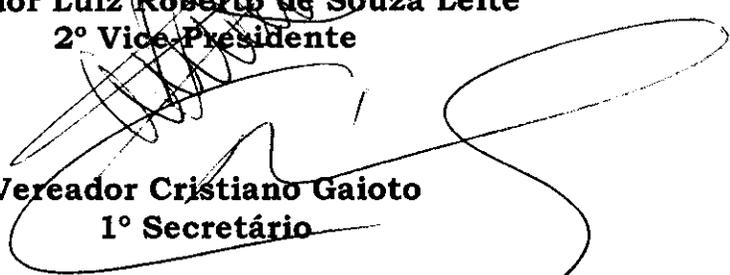
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, 25 de junho de 2018.


**Vereador Jorge Setoguchi
Presidente da Câmara Municipal**

**Luís Roberto Tavares
1º Vice-Presidente**


**Vereador Luiz Roberto de Souza Leite
2º Vice-Presidente**


**Vereador Cristiano Gaioto
1º Secretário**

**Vereador Marcos Antônio Franco
2º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 87 / 18

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 2018

“Dispõe sobre a Instituição do Programa “DOE OU ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS” no município de Mogi Mirim e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o programa “Doe ou Adote um Ponto de Ônibus” no município de Mogi Mirim, que visa promover a implantação de novos pontos de ônibus que se fizerem necessários e a revitalização, limpeza e conservação/manutenção de pontos de ônibus já existentes na cidade, porém em situações precárias ou inacabadas, podendo os serviços de manutenção, conservação e limpeza serem estendidos, por prazo a ser assinado, àquelas unidades doadas.

Art. 2º. Essa doação ou adoção poderá ser feita por meio de termo de cooperação ou instrumentos congêneres firmados com empresas ou entidades da sociedade civil organizada, com o intuito de praticarem essas benfeitorias.

Parágrafo Único. Após a efetivação do instrumento de doação ou assemelhado, o ponto de ônibus, objeto da doação, integrará o patrimônio público municipal.

Art. 3º. A empresa ou entidade da sociedade civil organizada, interessada em firmar o termo de cooperação ou assemelhado deverá realizar o protocolo na Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, manifestando seu interesse.

Art. 4º. A empresa ou entidade da sociedade civil organizada participe, poderá manter, pelo tempo que durar o termo de cooperação ou assemelhado, placa identificadora da empresa ou da entidade da sociedade civil organizada.

§ 1º É vedado o uso para propaganda político-partidária ou ofensiva à moral e aos bons costumes.

§ 2º As despesas com a inserção, conservação e manutenção da propaganda ficarão por conta do doador/adotante.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 87 / 18

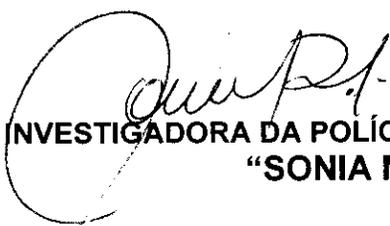
FOLHA Nº 03

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.905, de 14 de janeiro de 2010 e suas alterações.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 21 de junho de 2018.


VEREADORA E INVESTIGADORA DA POLÍCIA CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES
“SONIA MÓDENA”

JUSTIFICATIVA

É notório e claro que os moradores de Mogi Mirim já há bastante tempo, sofrem com o problema de pontos de ônibus, quando eles existem, muitos deteriorados, sem coberturas, sem bancos, etc. Muitas vezes, são obrigados a esperar o transporte coletivo em baixo de sol ou de chuva, pois não há cobertura de proteção aos usuários ou em pé, por não existir banco para se sentar ou até mesmo somente com uma placa. Parece pouco, mas imagina para quem trabalha o dia todo no sol, ainda ter que esperar o transporte coletivo sem uma sombra. Ou em dias frios ter que esperar embaixo de chuva. E ainda, se trabalhou o dia todo em pé ter que aguardar da mesma forma que passou o dia todo, sem poder descansar sentado ao menos enquanto espera o transporte para ir para casa. Sem falar que tudo isso pode interferir, inclusive, na saúde e qualidade de vida da pessoa.

A Prefeitura alega crise financeira e o contrato com a empresa de Transporte Coletivo, segundo informações do Secretário de Transporte, Trânsito e Serviços e também discutido publicamente com ambas as partes, não a obriga rever essa situação. Sendo assim, acreditamos que a possibilidade de parceria com o privado seja a alternativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Emenda Nº 01 De 2018 ao Projeto de Lei Nº 31/2018 que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2019, e dá outras providências”.

MODIFICA-SE: o planejamento orçamentário do Programa População Segura, constante às fls. 158, do II Volume, do Projeto de Lei 31 DE 2018, que deverá ser o seguinte:

Exercício 2019

Unidade Executora: Gerência de Defesa Social

Código da Unidade: 011701

Função: Segurança Pública

Código da Função: 06

Subfunção: Defesa Civil

Código da Subfunção: 182

Programa: População Segura

Código do Programa: 0567

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade: MANUT. ATIV. BRIGADA DE INCÊNDIO

Código da Atividade: 2032

Meta Física para o Exercício:

Unidade de Medida:

Ocorrências Atendidas – Bombeiro

() QTDE

Justificativa:

Custo Financeiro para o exercício: R\$ 60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

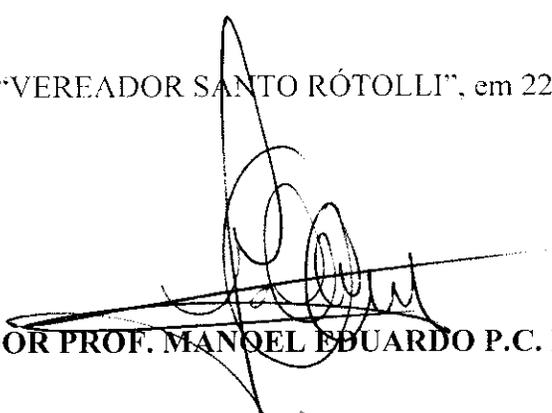
Estado de São Paulo

Justificativa:

A Emenda apresentada tem como objetivo garantir orçamento maior a Brigada de Incêndio, que há muitos anos está sem nenhum investimento, necessitando de uma atenção eficaz, haja vista as atribuições e demandas diárias de atendimentos a população em geral, sendo inadmissível um orçamento anual de apenas R\$ 26.000,00/Ano, portanto, acredita-se que não haverá prejuízos para a Secretaria de Relações Institucionais, da qual foi feita a modificação orçamentária que poderá ter suas ações divulgadas de diversas formas. Desta forma se fundamenta e justifica-se a apresentação da referida emenda, razão pela qual conta com o apoio e voto de todos os nobres pares para aprovação.

Obs. Em decorrência desta emenda ficam ajustados os demais anexos, quadro e lei, quando couber.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 22 de maio de 2018.


VEREADOR PROF. MANOEL EDUARDO P.C. PALOMINO.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Emenda Nº 02 De 2018 ao Projeto de Lei Nº 31/2018 que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2019, e dá outras providências”.

MODIFICA-SE: o planejamento orçamentário do Programa Gestão Conectada e Transparente, constante às fls. 163, do II Volume, do Projeto de Lei 31 DE 2018, que deverá ser o seguinte:

Exercício 2019

Unidade Executora: Gerência de Relações Institucionais e Comunicação

Código da Unidade: 012001

Função: Administração

Código da Função: 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção: 122

Programa: Gestão Conectada e Transparente

Código do Programa: 0569

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade: MANUT. ATIV. DAS REL. INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

Código da Atividade: 2197

Meta Física para o Exercício:

Unidade de Medida:

Divul. De Obras e Atos da Administração

300 QTDE

Justificativa:

Custo Financeiro para o exercício: R\$ 245.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Justificativa:

A Emenda apresentada tem como objetivo realocar deste orçamento, uma porcentagem a Brigada de Incêndio do município, a qual possui orçamento anual de apenas R\$ 26.000,00/Ano, portanto, acredita-se que não haverá prejuízos para a Secretaria que poderá ter suas ações divulgadas de diversas formas. Desta forma se fundamenta e justifica-se a apresentação da referida emenda, razão pela qual conta com o apoio e voto de todos os nobres pares para aprovação.

Obs. Em decorrência desta emenda ficam ajustados os demais anexos, quadro e lei, quando couber.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 22 de maio de 2018.

VEREADOR PROF. MANOEL EDUARDO P.C. PALOMINO.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Emenda Nº 03 De 2018 ao Projeto de Lei Nº 31/2018 que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2019, e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA: o planejamento orçamentário do Programa Meio Ambiente Equilibrado, constante às fls. 136, do II Volume, do Projeto de Lei 31 DE 2018, deverá ser o seguinte:

Exercício 2019

Unidade Executora: Gerência de Meio Ambiente

Código da Unidade: 010701

Função: Gestão Ambiental

Código da Função: 18

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

Código da Subfunção: 541

Programa: Meio Ambiente Equilibrado

Código do Programa: 0562

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade: MANUT. ATIV. DO BEM ESTAR ANIMAL E FDO MUNICIPAL

Código da Atividade: 2199

Meta Física para o Exercício:

Unidade de Medida:

Promoção da Política de Proteção e Defesa Animal

1 UN

Justificativa:

Custo Financeiro para o exercício: R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

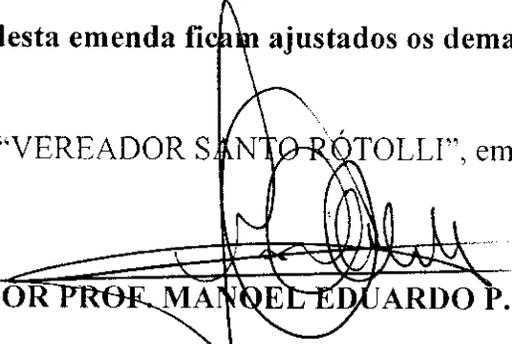
Estado de São Paulo

Justificativa:

A Emenda apresentada tem como objetivo garantir ao Programa Bem-Estar Animal, melhores condições para o atendimento da demanda de animais de rua, cumprindo efetivamente o disposto na lei que instituiu o programa, visando políticas públicas voltada a castrações dos animais, identificação, vacinação e doação. Além do trabalho efetivo de orientação a população em geral em relação a posse responsável entre outros cuidados com os animais. O intuito é viabilizar políticas públicas que possam reduzir o índice de animais abandonados e vítimas de maus tratos. Para tanto, necessário se faz, a distribuição de um orçamento adequado, capaz de garantir políticas públicas eficazes na diminuição da população animal, evitando-se assim, o abandono, entre outras crueldades. Sendo que isso só será possível com a intensificação de castrações dos animais de rua e da população carente. Portanto, foi modificado o orçamento do Programa Encargos Gerais do Município (reserva de contingência), o qual é previsto orçamento de R\$ 1.000.000,00/ano, possibilitando um orçamento mais adequado a demanda do programa bem-estar animal. Ademais, mesmo com esta realocação de orçamento, sabemos que se houver uma necessidade no município de utilização deste orçamento de reserva de contingência, conforme previsto nas leis orçamentárias, muitas secretarias poderão ter seus orçamentos modificados numa eventualidade, razão pela qual, não vemos prejuízo em modifica-los.

Obs. Em decorrência desta emenda ficam ajustados os demais anexos, quadro e lei, quando couber.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 22 de maio de 2018.


VEREADOR PROF. MANOEL EDUARDO P.C. PALOMINO.





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Emenda Nº 04 De 2018 ao Projeto de Lei Nº 31/2018 que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2019, e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA: o planejamento orçamentário do Programa Encargos Gerais do Município, constante às fls. 226, do II Volume, do Projeto de Lei 31 DE 2018, deverá ser o seguinte:

Exercício 2019

Unidade Executora: Encargos Gerais do Município

Código da Unidade: 012301

Função: Reserva de Contingência

Código da Função: 99

Subfunção: Reserva de Contingência

Código da Subfunção: 999

Programa: Encargos Gerais do Município

Código do Programa: 0586

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Op.Especiais: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código da Op. Especial: 0321

Meta Física para o Exercício:

Unidade de Medida:

Não incide

0

Justificativa:

Custo Financeiro para o exercício: 958.000,00



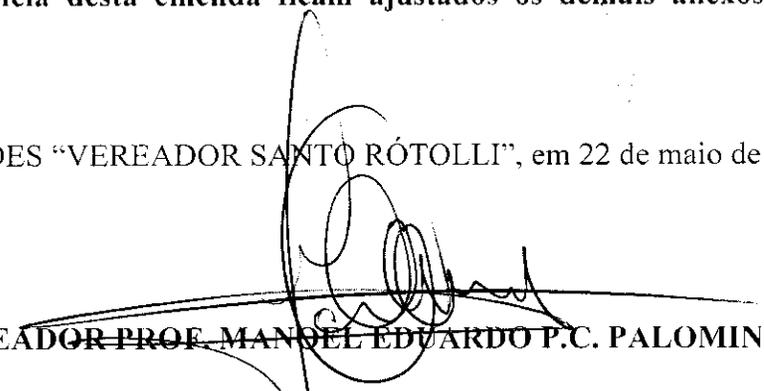
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Justificativa:

A Emenda apresentada tem como objetivo realocar deste orçamento, uma porcentagem ao Programa Bem-Estar Animal, tendo em vista que o orçamento da reserva de contingência nem sempre é utilizado, e caso haja uma eventualidade, conforme já previsto nas leis orçamentárias, as secretarias poderão ter seus orçamentos modificados, portanto, acredita-se que não haverá prejuízos para a reserva de contingência, mas que contribuirá sobremaneira com as atividades do Programa Bem-Estar Animal. Desta forma se fundamenta e justifica-se a apresentação da referida emenda, razão pela qual conta com o apoio e voto de todos os nobres pares para aprovação.

Obs. Em decorrência desta emenda ficam ajustados os demais anexos, quadro e lei, quando couber.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 22 de maio de 2018.


VEREADOR PROF. MANOEL EDUARDO P.C. PALOMINO.

